

BRENNAND ENERGIA EÓLICA S.A.

CNPJ/MF n.º 09.547.578/0001-37

NIRE n.º 26.300.016.869

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE
JANEIRO DE 2026**

Data e Horário – 20 de janeiro de 2026, às 13h45min. **Local** – sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** – Presidente - Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior; Secretário - Sr. Pedro Pontual Marletti. **Ordem do Dia** – apreciar e deliberar a respeito **(I)** do pedido de renúncia e consequente substituição do Diretor Presidente Executivo; **(II)** do pedido de renúncia e consequente substituição do Diretor Administrativo-Financeiro; **(III)** do pedido de renúncia do Diretor de Operações, bem como a extinção da respectiva Diretoria; **(IV)** da redesignação e reformulação das Diretorias Jurídica e Regulatória, Presidência Executiva e Ambiental e de Segurança de Ativos, promovendo a respectiva alteração do Estatuto Social; e **(V)** da criação das Diretorias Eólicas e Meio Ambiente e Solar e Meio Ambiente, com a consequente eleição dos respectivos Diretores e a alteração do Estatuto Social. **Deliberações, tomadas à unanimidade** – conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e na Reunião do Conselho da Brennand Energia S.A., única acionista da Companhia, ambas realizadas em 31.12.2025, fica **(I)** acolhido (i.a) o pedido de renúncia do Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo ao cargo de Diretor Presidente Executivo da Companhia, e, em ato contínuo, aprovada a eleição do Sr. **Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.660.130, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 669.875.124-34, com endereço profissional na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para dar continuidade ao mandato em curso; e (i.b) o pedido de renúncia do Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia e, em ato contínuo, aprovada a eleição do Sr. **Adriano Bezerra Magalhaes**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n. 818.973.404-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3697505, expedida pela SDS/PE, com endereço profissional na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte,



13/02/2026



Certifico o Registro em 13/02/2026 Data dos Efeitos 11/02/2026

Arquivamento 20269829571 de 13/02/2026 Protocolo 269829571 de 11/02/2026 NIRE 26300016869

Nome da empresa BRENNAND ENERGIA EOLICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81857889792645

Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para dar continuidade ao mandato em curso; **(II)** acolhido o pedido de renúncia do Sr. Paulo de Tarso da Costa ao cargo de Diretor de Operações da Companhia, bem como a extinção da respectiva Diretoria; **(III)** aprovada a redesignação e reformulação das Diretorias Jurídica e Regulatória, Presidência Executiva e Ambiental e de Segurança de Ativos, o que é levado a efeito da seguinte maneira: (iii.a) a Diretoria Jurídica e Regulatória passará a designar-se Vice-Presidência e Diretoria Jurídica e Regulatória, mantendo-se as atuais atribuições e responsabilidades, com o acréscimo da competência de suporte ao Diretor Presidente Executivo e de gestão dos assuntos e processos de natureza regulatória; (iii.b) a Presidência Executiva manterá as atuais atribuições e responsabilidades, com o acréscimo das competências de direção superior dos negócios sociais, orientando e supervisionando as atividades das demais diretorias e a expedição de normas e posturas internas a serem observadas pelos colaboradores da Companhia; e (iii.c) a Diretoria Ambiental e de Segurança de Ativos passará a designar-se Diretoria Hídricas e de Meio Ambiente, mantendo-se as atuais atribuições e responsabilidades, com o acréscimo das competências de direção das atividades relacionadas a operação e manutenção das centrais de geração de energia elétrica e de projetos de fonte hídrica, bem como encarregar-se da segurança dos equipamentos elétrico, das estruturas civis e dos sistemas de acesso e operação, da implantação das normas de segurança do trabalho; **(IV)** aprovada a criação das Diretorias de Eólicas e Meio Ambiente e de Solar e Meio Ambiente, competindo à **Diretoria de Eólicas e Meio Ambiente** a direção de todas as atividades de operação e manutenção das centrais de geração de energia elétrica e de projetos de fonte eólica da Companhia, encarregando-se da segurança dos equipamentos elétricos, das estruturas civis e dos sistemas de acesso e operação, da implantação das normas de segurança do trabalho, inclusive as de risco elétrico, do relacionamento da Companhia com as agências de operação, com as distribuidoras e transmissoras conectadas às unidades operacionais de fonte eólica, responder pela segurança dos projetos e dos ativos de geração de fonte eólica da Companhia, aplicando as medidas adequadas para a respectiva proteção e preservação, notadamente aquelas de engenharia, cabendo-lhe ainda encarregar-se e responsabilizar-se por todos os aspectos ambientais dos projetos de geração de fonte eólica até a entrada em operação comercial, quando então a responsabilidade pela condução dos temas ambientais passará à diretoria de hídricas e de meio ambiente, e competindo à **Diretoria de Solar e Meio Ambiente** a direção de todas as atividades de operação e manutenção das centrais de geração de energia elétrica e de projetos de fonte solar da Companhia, encarregando-se da segurança dos equipamentos elétricos, das estruturas civis e dos sistemas de acesso e operação, da implantação das normas de segurança do trabalho,



13/02/2026



Certifico o Registro em 13/02/2026 Data dos Efeitos 11/02/2026

Arquivamento 20269829571 de 13/02/2026 Protocolo 269829571 de 11/02/2026 NIRE 26300016869

Nome da empresa BRENNAND ENERGIA EOLICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81857889792645

inclusive as de risco elétrico, do relacionamento da Companhia com as agências de operação, com as distribuidoras e transmissoras conectadas às unidades operacionais de fonte solar, responder pela segurança dos projetos e dos ativos de geração de fonte solar da Companhia, aplicando as medidas adequadas para a respectiva proteção e preservação, notadamente aquelas de engenharia, cabendo-lhe ainda encarregar-se e responsabilizar-se por todos os aspectos ambientais dos projetos de geração de fonte solar até a entrada em operação comercial, quando então a responsabilidade pela condução dos temas ambientais passará à diretoria de hídricas e de meio ambiente; **(V)** aprovada a eleição do Sr. **Adelson Gomes Ferraz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.009.458, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.402.804-59, com endereço profissional na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para o cargo de Diretor de Eólicas e Meio Ambiente e Diretor de Solar e Meio Ambiente, dando continuidade ao mandato em curso da Diretoria; **(VI)** registrado que, em relação à posse dos ora eleitos, foi declarado, para os fins legais, que ocupam cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de modo que os novos Diretores foram eleitos mediante a assinatura da presente ata e do respectivo termo de posse; **(VII)** em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do Parágrafo Segundo do Art. 14 do Capítulo V – Diretoria, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Parágrafo Segundo – Para possibilitar o estabelecimento de atribuições internas e responsabilidades, a Diretoria será assim dividida: I – Presidência Executiva, à qual caberá a direção superior dos negócios sociais, coordenando, orientando e supervisionando as atividades das demais diretorias e assegurando a execução do plano de negócios e das deliberações da Assembleia Geral, a expedição de normas e posturas internas a serem observadas pelos colaboradores da Companhia, o desenvolvimento e a apresentação, à Assembleia Geral, dos orçamentos e dos planos de negócios da Companhia, a representação da Companhia perante os principais veículos de comunicação e órgãos da administração pública direta e indireta, a gestão em última instância interna das concessões e autorizações de titularidade Companhia; II – Vice-Presidência e Diretoria Jurídica e Regulatória, à qual caberá dar*



13/02/2026



suporte ao Diretor Presidente Executivo nas matérias que lhe forem demandadas, devendo substituí-lo nas ausências ou impedimentos, cabendo-lhe ainda a direção do setor jurídico e regulatório, a gestão geral dos aspectos jurídicos e regulatórios da Companhia, incluindo a análise e a aprovação dos negócios jurídicos, a confecção de pareceres e opiniões jurídicas e regulatórias, a contratação e a gestão de advogados terceirizados, a representação judicial da Companhia, isoladamente ou em conjunto, e o tratamento da companhia com a agência reguladora, com o poder concedente e com demais órgãos assemelhados, dando orientação jurídica às demais diretorias, notadamente nas questões ambientais e comerciais; III - Diretoria Administrativo- Financeira, à qual caberá a coordenação dos setores ligados às áreas administrativa, contábil e financeira da Companhia, a elaboração de orçamentos executivos anuais e o acompanhamento de gastos, o recolhimento de tributos, as atividades relativas à administração interna da Companhia, a movimentação financeira, a apresentação de relatórios de receitas, despesas e desempenho financeiro e contábil, e a gestão dos recursos financeiros da Companhia; IV - Diretoria Comercial, à qual caberá a negociação de compra e/ou venda de energia elétrica de interesse da Companhia, a gestão dos contratos de compra e venda de energia elétrica, o desenvolvimento de programas e ações junto aos clientes e comercializadores visando à fidelização e lucratividade, a realização de análises de mercado, a prospecção e o desenvolvimento de novos clientes, a gestão do balanço de energia da Companhia, a gestão e a realização dos registros e homologações pertinentes à comercialização junto à agência reguladora e órgãos assemelhados; V – Diretoria de Eólicas e Meio Ambiente, à qual caberá a direção de todas as atividades de operação e manutenção das centrais de geração de energia elétrica e de projetos de fonte eólica da Companhia, encarregando-se da segurança dos equipamentos elétricos, das estruturas civis e dos sistemas de acesso e operação, da implantação das normas de segurança do trabalho, inclusive as de risco elétrico, do relacionamento da Companhia com as agências de operação, com as distribuidoras e transmissoras conectadas às unidades operacionais de fonte eólica, responder pela segurança dos projetos e dos ativos de geração de fonte eólica da Companhia, aplicando as medidas adequadas para a respectiva proteção e preservação, notadamente aquelas de engenharia, encarregar-se da política de meio ambiente da Companhia relacionada às centrais e projetos de geração de fonte eólica, cabendo-lhe a obtenção e a renovação das licenças e o regular desenvolvimento dos programas ambientais de interesse da Companhia, zelar para que a Companhia esteja sempre em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, encarregando-se das tratativas e da execução de assuntos relacionados ao Meio Ambiente com fornecedores e autoridades públicas; VI – Diretoria de Hídricas e de Meio Ambiente, à qual caberá a direção de todas



13/02/2026



*as atividades de operação e manutenção das centrais de geração de energia elétrica e de projetos de fonte hídrica da Companhia, encarregando-se da segurança dos equipamentos elétricos, das estruturas civis e dos sistemas de acesso e operação, da implantação das normas de segurança do trabalho, inclusive as de risco elétrico, do relacionamento da Companhia com as agências de operação, com as distribuidoras e transmissoras conectadas às unidades operacionais de fonte hídrica, responder pela segurança dos projetos e dos ativos de geração de fonte hídrica da Companhia, aplicando as medidas adequadas para a respectiva proteção e preservação, notadamente aquelas de engenharia, encarregar-se da política de meio ambiente da Companhia relacionada às centrais e projetos de fonte hídrica, cabendo-lhe a obtenção e a renovação das licenças e o regular desenvolvimento dos programas ambientais de interesse da Companhia, zelar para que a Companhia esteja sempre em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, encarregando-se das tratativas e da execução de assuntos relacionados ao Meio Ambiente com fornecedores e autoridades públicas; e VII – Diretoria de Solar e Meio Ambiente, à qual caberá a direção de todas as atividades de operação e manutenção das centrais de geração de energia elétrica e de projetos de fonte solar da Companhia, encarregando-se da segurança dos equipamentos elétricos, das estruturas civis e dos sistemas de acesso e operação, da implantação das normas de segurança do trabalho, inclusive as de risco elétrico, do relacionamento da Companhia com as agências de operação, com as distribuidoras e transmissoras conectadas às unidades operacionais de fonte solar, responder pela segurança dos projetos e dos ativos de geração de fonte solar da Companhia, aplicando as medidas adequadas para a respectiva proteção e preservação, notadamente aquelas de engenharia, encarregar-se da política de meio ambiente da Companhia relacionada às centrais e projetos de geração de fonte solar, cabendo-lhe a obtenção e a renovação das licenças e o regular desenvolvimento dos programas ambientais de interesse da Companhia, zelar para que a Companhia esteja sempre em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, encarregando-se das tratativas e da execução de assuntos relacionados ao Meio Ambiente com fornecedores e autoridades públicas.”; e (VIII) acolher as manifestações apresentadas pelo Presidente Executivo, pelo Vice-Presidente e Diretor Jurídico e Regulatório e pelo Diretor de Hídricas e de Meio Ambiente, que reiteram neste ato, à luz de suas novas competências, seus compromissos e responsabilidades para com a Companhia. **Encerramento** – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata*



13/02/2026



em Recife, 20 de janeiro de 2026.

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior
Presidente

Pedro Pontual Marletti
Secretário

Acionista:

BRENNAND ENERGIA S.A.

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Pedro Pontual Marletti

Diretores Renunciantes:

Mozart de Siqueira Campos Araújo

Paulo de Tarso da Costa

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Diretor Presidente Executivo:

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Vice-Presidente e Diretor Jurídico e Regulatório:

Pedro Pontual Marletti

Diretor de Hídricas e de Meio Ambiente:

Valfrido José Bezerra Júnior

Diretor Administrativo- Financeiro:

Adriano Bezerra Magalhaes

Diretor de Eólicas e Meio Ambiente:

Adelson Gomes Ferraz

Diretor de Solar e Meio Ambiente:

Adelson Gomes Ferraz



13/02/2026



Certifico o Registro em 13/02/2026 Data dos Efeitos 11/02/2026
Arquivamento 20269829571 de 13/02/2026 Protocolo 269829571 de 11/02/2026 NIRE 26300016869
Nome da empresa BRENNAND ENERGIA EOLICA S/A
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81857889792645



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRENNAND ENERGIA EOLICA S/A
PROTOCOLO	269829571 - 11/02/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300016869
CNPJ 09.547.578/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2026
SOB N: 20269829571

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20269829571

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05307198434 - PAULO DE TARSO DA COSTA - Assinado em 11/02/2026 às 17:35:51
Cpf: 08440280459 - ADELSON GOMES FERRAZ - Assinado em 11/02/2026 às 17:35:51
Cpf: 12871710449 - MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO - Assinado em 11/02/2026 às 17:35:51
Cpf: 44864000468 - VALFRIDO JOSE BEZERRA JUNIOR - Assinado em 11/02/2026 às 17:35:51
Cpf: 66987512434 - RICARDO JERONIMO PEREIRA REGO JUNIOR - Assinado em 11/02/2026 às 17:35:51
Cpf: 70433401443 - LARA OLIVEIRA CARNEIRO CAMPELO - Assinado em 11/02/2026 às 17:38:33
Cpf: 81897340400 - ADRIANO BEZERRA MAGALHAES - Assinado em 11/02/2026 às 17:35:51
Cpf: 85692786400 - PEDRO PONTUAL MARLETTI - Assinado em 11/02/2026 às 17:35:51

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

13/02/2026



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRENNAND ENERGIA EOLICA S/A
PROTOCOLO	269829571 - 11/02/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300016869
CNPJ 09.547.578/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2026
SOB N: 20269829571

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20269829571

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

13/02/2026